

LEI N. 1255 DE 14 DE MARÇO DE 1.988

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - COMAC -**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a Associação Comunitária de Pedras de Maria da Cruz - COMC, sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para prestação de serviços sócio-econômicos e comunitários, conforme constatado ofício desta Comarca, sob o nº 184 - livro A-1, folhas 054 e 054 verso, do registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Pedras de Maria da Cruz - COMAC, usufruirá de todas as regalias e privilégios proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 14 DE MARÇO DE 1988

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO